



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 21 de dezembro de 2022.

PC nº 265.12.2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, faço uso do presente para informar a Vossa Excelência que foi proferida decisão liminar, nos autos da Ação Popular, processo nº 1028310-20.2022, pela 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André, que suspendeu a tramitação do Projeto de Lei nº 37/2022, que autoriza a alienação de bem público dominical, situado na Rua Tamarutaca, na Vila Guiomar, no Município de Santo André, mediante licitação na modalidade leilão.

Dessa maneira, informo que deixo de me manifestar acerca do **Autógrafo nº 186, de 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 37/2022, até o trânsito em julgado da referida ação.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André